

Contrato SECEL N°: 282-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.962.195/0001-68, situada à: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189 - CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP:41820-021, SALVADOR - BA, representada por: DAILSON CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF: 021.970.775-89, denominada CONTRATADA. Observada a inexigibilidade de licitação nº 397-2017-101, exarada nos autos do processo administrativo nº 776-2017 (art. 60 inciso III da Lei Estadual nº 9433/05) mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FILÉ D'CAMARÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: dividido em 2 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo uma antes da apresentação e o saldo no ato.

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos,utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;
- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

2



CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirandolhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
- § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.
- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos 1 a XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- § 1º A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

4



FEIRA DE SANTANA, 12/06/2017

FERA DE SANTANA

Contratante

Daileron con Gruina don fortos.

DAILSON CERQUEIRA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

CDE: 40 27 01 1/4 5

RG: 06 79634-18

705,000 F. do Solves PF: 000.576.135-74

RG: 12862167 29

M0035

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22,221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

TOMADA DE PREÇOS 004/2017, A PM de Comentina-BA airente de seu Prefeto, ioma público para conhecimento de todos que está abenta a 19 604/2017 para constatinato de empresa especializada em constitução de empresa especializada om constitução de empresa especializada om constitução de instituciona de Atrendmento Psacissocial (CAPS) deste Mulhadista, com tomocritanto de mão de otras, ecundamentos, terramentas e institutam necessarios conformo planificas organisadas organisadas para empresa baseco a responsa de Edital Aportura 04/08/2017, As En. Base logal Lei 6.666/92, 123/06 a 147/14, Edital no site www.correntenq.ba gou bricias demais fasse desta 79 serão publicadas no são www.correntena.ba lo org.br. (100mações (27) 3188-3247, Nison José Riconques Proteirlo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 397-2017-101 - CONTRATO Nº 287-2017-10C - Pricousso Administrativo nº 778-2017, Contraturio Município de Foira de Santana, Dojuto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FILE O CAMARÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 0107, SHOW COM DURAÇÃO DE 99 MINUTOS. CONTRATADO: MAPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000 00 (Write e cinco mil rena). Astronatura do Contrato 12/06/2017, Felin da Santana, 12/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 397-2017-101 - Processo Administrativo nº 776-2017. Repartição interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FILE D'CAMARÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES. NO DIA 01707, SHOW COM DURAÇÃO DE 00 MINITOS. CONTRATADO, MAPACTOS PRODUÇÕES C. EVENTOS LITAMAE, VALOR BLOBAL, RS 25,000.00 (vinta e cinco mitranis). Ampacto legal Art. 60, III. da Lin Espocuti 94,433/05. Considerando a Parecer de Procuratoria Geral do Municipo. Asibido as PKKIBISLICADE DE LICITAÇÃO pera o objeto acuma mencionado, Fieva de Santana, 12/09/2017. Justé Rodafdo de Carvalho - Prelotto Municipal.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317-2017-101 - Avisomos que na publicaçãn do din 02/09/2017, Onde IA-se M DA SILVA FERREIRA EIRELIME, Lesi-se PAULO SERGIO BILDA CASTELO BRANCO-ME. As demais intormaces premanentem malteredas 5-8, 1990/2017, José Honación de Caryabro. Prelindo Municipal ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317-2017-101 - CONTRATO Nº 232-2017-102 Avisamos que, ne publicação do de 2026/2017 Onde 19-se M DA SILVA FERREIRA ERELIME, Lesi-se PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-ME. As domais informações permonuciom inalteridais. FSA, 1907/2017. José Renaldo do Carvalho - Prelindo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 078-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 068-2017

OBJETO Acaseção de material permanunte (moivas para astratorio o eletrodomesticos) para atender as nucesaidades do ICO
Roisia - GSUAS, contrandos país Secretaria Municipal de Deservativimento Sonal UNICEDORA AMORDO SAPUÇAJA
COMERÇÃO DE MACUINAS, LTOAME, VALOR (OTE I PS 47000, LOTE I PS 32-4700 0) e LOTE III PS 24-700 00 - LOTE III PS 24-700 00 - LOTE III PS 2000, OTE III PS 24-700 00 - LOTE III PS 24-70 00 - LOTE III PS 24-70 00 - LOTE III PS 24-70 00 - LOTE III PS 24-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO N° 04020171111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO O cumitatio n° 14620161111 ora aditada, con valor global de RS 15 999.90 (quinza mil, novecentos e novembre e nove nelle e novembre centavos) será promogado pelo período de 12 (doza) mestre a contint do seu termo final, referente ao período de 12 (doza) mestre a contro do seu termo final, referente ao período de 180/072017 8 (nove que nin hipótese de contritação de nervo presidente dos senívos foldedo de neropa será defensa n rescado contritual, de socráo com o quanto constante nos autos do processo n° 28743/2017, perceir nº 943/PDM/2017, que embre los profestado pela procuentarios Garda foldente. OCONTRATADA. CONFIANÇA COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI EPP, DATA DE ASSINATURA. 18 de Julho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO O Prepoeiro Ambrilo Rosa de Assis, devidenmente designado através do Decreto nº 10, 188, de 06 de Jamesto de 2017, levia on conhecimento dos interesadars, qui realizarán a seguinte licitación: LUCITAÇÃO Nº 559/2017 1111 REDEGÓ DE LETRÓNICO Nº 311-2017 DIA - 09/09/2017 HORARIO. 09 00 has OBJETO Aquisição des limunoplotadars Humania amil-Rit (0) IM para alender sã necensidades da Alenção Básica. De Celida enconciva en disponivel on piec. Nigl. / New holizações capa pour la reapesa de visitema). Os interesadora porterão obter materia informações os Sero de Compusa e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias útais, no horiare das 09% às 12% e du 14% a 11%. Todate: 3812 4957/3575.8053/3612.8610. Feera do Sentines, 18 du Julho de 2017 ANTONIO ROSA DE ASSIS - Pregoano / Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antônio Nosa de Assis, devidencente designedor através do Decreto mº 10 168, de 09 de Janivos de 2017, fore ao conhecimento dos interessacios, que roalizará a seguinte fotação; LICITAÇÃO NO 55-007; 1111 PREÇÃO ELETRÓNICO Nº 310-2017 DIA 03/88/2017 HORÂRIO 09 00 his OBJETO Locação de 01 velculo para etreidar ás necessidades do Gabheria de SNS.

O Edital enconúveras disponibleuto atrar hito; Previor Infonces causa govor (necesso ao distema), Os interestados poderão obter melores informações no Sero de Comores e Licitação, na Secretaria Municípal de Saúde, nos dias uteis, no horário das Obri es 12h a de 16h às 17h. Teletar, 3812,455/73025.6553/1812 RBIO, Ferra na Santano, 18 de Julisto de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS. - Progener o Previotario do DRL.

ADITIVO Nº 0370171111, CONTRATANTE: PMFSFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA OBJETO O combio nº 14120161111 de adulado com vala global de RS 153.999 96 (Cento e chausentia e nover en descentios a noverto e nover ente formación a noverto en nover ente formación de noverto ente ao período de 110172017 a 10 /07/2018 de adordo com o aquerto constante nos subtra do have terre hola, referente ao período de 110172017 a 10 /07/2018 de adordo com o quaerto constante nos subtra do processo nº 28615/17, parecier nº 37/2PG/117, que nete fora profundo pela procurationa Giral de Municipio. CONTRATADA TO MONTO RAMENTO LTOA, DATA DE ASSINATURA, 17 de almo de 2015.

ADITIVO N° 01720171111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO O contrato n° 20420181111 ora adiado, com valor global de R\$ 32,784,08 (trima e dois mil, seteoenios e outente e quatro cette a nove contratora), sera protrigado pelo periodo de 06 (trima este a move contratora), sera protrigado pelo periodo de 06 (trima de des terminos (objeto de aviona), periodo de 01.03.2017 à 01.09.2017, serios que na lispotese de contratação de novo presideu de tambios (objeto de aviona), seria delevira a resultad contratual, de acordo como o quanto constituira nos autos do processo n° 57/PGM/2017, puroqui n° 339/PGM/17, que nel fota proterior pola procursoriora Geral do Municipolo, CONTRATADA: AMOEDO SAPUCATA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA-ME, DATA DE ASSINATURA 01 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-17PP-FMS-A Pregoeira do Fundo Municipal de Saude de Guanamia-Ba, renizará licitação em 01/08/2017 à 0.00 0h, na sala de Reuvião da Secretaria Municipal de Saude de Guanamia-Ba, pero Aquisição de Indoos, louhas a requie tércire hospiliais restituentes au Unidades de Seude de municipal de Guanamia-Ba. Edital formacido por emait saudalicitatoesgh@gmail.com. Divolgação dos outros atostofras de Occasidale, vivir quanamia-ba, pov. britici (paga amb ba, pov. britici (paga able de Terregoera).

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-17PP-FMS: A Pregoava do Fundo Municipal de Saude de Guarante-lea, realizará fortace em 0306/2017 as 04 lbb., no sais de Reumbe do Sectobrio Municipal de Saude de Guarante-lea, per "Aususcido em 0306/2017 as 04 lbb., no sais de Reumbe do Sectobrio Municipal de Serviços de Calabrate de Calabrate de Calabrate de Laboration de Serviços de Laboration de Serviços de Calabrate de Serviços de Calabrate de Ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 031-2017 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO E BIRRAPUE Estado da Bania, lorria publico que firmou contrato nº PP-200-2017com a Empresa P &

1. Agrondústria de Lationios Lida, CNPJ 40 588 93/0001-02, Para Aquisição de gânetos alimentidos para atendar ao

nocasadidade são diversas secretarias e do hospital do Municipio de Ibriguio, Apel valor global de R\$ 77.00 (Isanicantos

a selenta e sete razea), objeto do Pregencial 011-2017(SRP) quio contrato tera sua divação atá 31 de dezembro de

2017. vigorando a partir do 18/07/2017, As despesas occorrentes do presentació destado como Apola Como de Camerito para o

confeccio de 2017, Asisham pela empresa Luz Venna Rodrigues Junios, e poda Picticiar a Castro Antibos Riborro.

PROCESSO Nº 154-2017 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IRIRAPUA. Estado de Bahia, toma púnhos que fimiou contrato nº DL 198 -2017 com a Empresa Aquistur Construções o servicios lidia. ME CNP-108 037.875/000 4.4, para la acuacida de materia hiético de alta renuso para instalação do bomba fil digue sem popo arrosano no distinto de Visir Pontea Município de fluvaçuia, pelo veior total did RS 3.655.00 (três mil esticentios e orcidênte e citorio reasis), objeto da Dispense 033/017 cujo commato tiera sua durreço até 31 de deviendo 2017, reportado a parte da sua astivistura. As despesas decomentes do presente Contrato correrão por conita do Occamento para o secercio da 2017. Califa Antificio Ritimos prefeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-2017 H O M O L O G A C A O

Momologo, purk os dividus linis, com basu no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessore Juridica, para Inia de podar nesta prociedmento. O srensa de Licitação que leva o numero nº 853-2017, com fundamento no ser 24, noseo II da Lei 8 98693, considerando que esta Município adolou os masmos limites de Licitação adolada peta Unitido.

Eca homologado e objeto deste processo em lavor da empresa Aqualus Construções e Serviços Lton - ME, ostabuleuda a Rua Abused, em 300 A. Justimi interdeta: Televas de Freitas - Bahac CNPJ em 66 0378750001-45, para a aquação de majestal elémento de asta funda o para institucido de bomba di água em popo officiamo de detirio NAI Portigia no Municipio du Idiração Publique-sa Após, promova-sa a controlação, o empenho e em anguda a prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0.48/2017 - O Município de Jaborenci - Estado de Sanio tome outaico que termos da Lei n.º 10.52002, Secreto Municipio 11.28/11.3 e Lei n.º 8.856950 e alterações. Está metizar proglio pera regio para de parace alternativo proglio pera regional de humas e elemente a equalque de os glandos alternaticos practivas. Alhospercivale e incincia destinuación Secretarias Municipias de Jaborana, abortura no de 20/80/2017 às 06/40/00/40, de alta completo encotarse-se na seste de Prefeitura. Sio de A.v. Francisco Moreira Anes. 81, Canton. Informações; (77) 3083/20/2012; dontes: www.bls.portaldistransparencia com bir(prefeitura/gistorandi, Jaborandi - Bahie 19 de julho de 2017, Jurandis Remos Brend Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahla, torna público que nos termos da Lei n.º 10.62002. Decreto Município n.º 1.28013 e Lei n.º 2.68593 e aterações, jara restara preção pera registro de preços para futuras e eventuara aquisições de equiparamente, equiparmentes nospitasere, serioseránnos, este oconometro, moives, compuno, periferos e suprimentos de informáncia para atender as nocestadas da Alenção Básica de Sado-Sondeto Município de Jaborandi - Bahla, elevitura no dia 93/98/2017 às 08/is/30/ns; O edital completo encontrase na sede desta Prefetiura. Bio à A.v. Francisco Morera Anex, 01. Cando. Informações (77) 1368/23/2027/2, demás namo ba pontariaria-noserencia com britorile/sicus/piborandi Jaborandi - Bahla, 19 de juño de 2017 Jurandir Ramos Brandão -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PREGÃO PRESENCIÁL N° 126/2017, Pain' 277/2017, OBJ. Evendual controlação tin empresa para o temporando de máteriol e equipamentos, com a devida instituição, distinuados a implantação e adequação de rede estinuardo de vez e dados irede en fibre óptica e cantral telefónica, compresedendo pontos détinos e contos bogoros, incluindo dodos os serviços necesarios, conforme solicitação do constata servietaria, Abertura 03/08/2017 às 09 00th, Editais 35123555. Junzeiro BA, 12/07/2017, Martinho Expedito Soares de Souza – Prepoerro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 04.214.419/0001-05 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Progress e Equen de Apois brina putido o insubado do julganiento infurento a Licitação. Midaldado Piegão Piegandai en 202017 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CARTUCHOS E TONNERS USADOS EM IMPRESAGRAS, A FIME DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA Apos o pribina documentel e o julganiento dina propostas, desidar vencedora de postome se empresa

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL	
J D DA SILVA LEM - ME	01	R\$ 90 000,00	
CNPJ: 19:359:941/0001-44			
J D DA SILVA LEM - ME	02	R\$ 286.300.00	
CNPJ: 19.359.941/0001-44	L <u>.</u>		

Luis Eduardo Magnináns - Bahia 13 do Junho do 2017, CAROLINE DE SOUSA TRIACA - Pregnera

CNPJ: 04.214.419/0001-05 AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeto, no uso de sulta alificiónes, homologia o meditado do págamento da Liziação. Modaldade Pingão Presencial el atrizora Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARIA AQUISIÇÃO E RECARGA COM REPOSEÇÃO E PECAS DE CARTUCHOS E TOMERS ASSOS EM MERIESSORAS, A FIND DE ATENDER AS MECESSIDADIES DAS



LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 397-2017-10I

CONTRATO N° 282-2017-10C - Processo Administrativo nº 776-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FILÉ D'CAMARÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 12/06/2017, Feira de Santana, 12/06/2017.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 317-2017-10I - Avisamos que, na publicação do dia 02/06/2017. Onde lê-se: M DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME. Leia-se: PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-ME. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 19/07/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

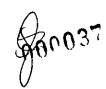
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317-2017-10I — CONTRATO Nº 232-2017-10C. Avisamos que, na publicação do dia 02/06/2017. Onde lê-se: M DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME. Leia-se: PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-ME. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 19/07/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 078-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 068-2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (móveis para escritório e eletrodomésticos) para atender as necessidades do IGD Bolsa e GSUAS, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDORA:** AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME. **VALOR:** LOTE II: R\$ 4.700,00, LOTE III: R\$ 22.470,00 e LOTE III: R\$ 26.070,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 04/07/2017. Feira de Santana, 19/07/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 397-2017-101

Processo Administrativo nº 776-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FILÉ D'CAMARÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municípal.





JORNAL - FOLHA DO ESTADO

QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017





PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE * FEIRA DE SANTANA *

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 62-2017-1022D CONTRATO: 19-2017-1022C.Processo administrativo nº 980-2017. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELE-COMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTĂ. CONTRATADO: CONSTRUTORA VBM LTDA - ME. Objeto: RECUPERAÇÃO DO ESGOTO E PASSEIO DO CENTRO DE CULTURA MAESTRO MIRO, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FEIRA DE SANTANA. VALOR GLOBAL:R\$ 14.642.80 (quatorze mil seiscentos e quarenta é dois reais e olienta centavos). Assinatura do Contrato: 06/07/2017. Feira de Santana. 06/07/2017- Antônio Carlos Daltro Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

FREITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 397-2017-101

Processo Administrativo nº 776-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNI-CIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSIGAL DA ATRAÇÃO BANDA FILE D'CAMARÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HÚMILDES NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reals). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/06/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.



FEIRA DE SANTANA

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317-2017-101 - Avisamos que, na publicação do dia 02/06/2017. Onde le sel M DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME. Leia-se: PAULO SERGIO BINDA GASTELO BRANCO-ME. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 19/07/2017. José Romando de Carvalho - Prefeito Municipal.

100038

PREF.MUNIC.DE FEIRA DE SANTA PREF. MUN.DE FEIRA DE SANTAN PREF. MUN.DE FEIRA DE SANTAN AV SENHOR DOS PASSOS. 810 (EP: 44.100-000 (CEP: 44.100-000 (

NOTA DE EMPENHO (NE)

Data Emissão 12/06/2017

Empenho 17/000180

Pégina 04/04

CEP: 44.100-000 CGC: 14.043.574/0001-51		Pégina 01/01			
Classificação Institucional IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO Fonte de Recurso					
[3.10.1010 SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER][0000 - RECURSOS ORDINARIOS					
Classificação Orçamentéria SubFonte de Recurso 27.813.0033.2044.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 Outros Serv.Terceiros - P. Jurid 0000 - A CLASSIFICAR					
Proleto/Atividade Realizacao e apoio a eventos e festejos pop. e comemorativos					
Processo Solicitação de [17/000195	Centro de Custo	Número do Pedido			
- Tipo	TIPO de Licitado TA DE EMPENHO LINEXIGIBILID				
' CREDOR					
Código Nome CNPJ / CPF 20.962.195/0001-68					
AV TANCREDO NEVES, 1189 Apto. 505		NHO DAS ARV			
Cidade SALVADOR	Banco Agên	cia Conta Corrente Corrente			
Vinculo Nr. 282-2017-10C	Data: 12/06/17				
Aditivos					
POSIÇÃO DA DOTAÇÃO					
ORÇAMENTÂRIA II	(-) Despesa25,000,00	(=) Saldo Atual			
FINANCEIRA Saldo Anterior	(-) Despesa (-) Saldo Atual				
Valor por Extenso	L				
(VINTE E CINCO MIL REAIS)					
ITENS DO EMPENHO "					
Item Descrição Und Qtd VI.Unitéric VI.Total] L1 J APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FILÉ D [UND 1,00 25,000,00 25,000,00					
NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 01/07,					
COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.					
	<u>La</u>	. in			
	<i>1.</i> /.				
	12.3	, ,			
	[%	h -0			
	_/, _/,	mor039			
	La	77			
	<i>I</i> ,	0.274.3			
	Ĺ,				
	L.//.	s.≢ **			
CRÉDITO DEDUZIDO	AUTORIZAÇÃO	DECLARAÇÃO			
		Declaro que foi deduzido do saldo			
		orcamentário o valor da despesa acima, conforme Art. 59 e 60 da Lei 4320.			
Data: 12/06/2017	Data: 12/06/2017	eata:/			
JADILSON DA PAZ PESSOA	JOSE RONALDO DE CARVALHO	JAIRO CAROSO SUZART			